

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 09.564.676/0001-82

Avenida Luis Viana, nº 6.550, Paralela

CEP 41.730-101, cidade de Salvador, estado da Bahia.

no valor total de

R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRGNCVNCM009

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 28 DE JULHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/143

A Oferta não contou com a contratação de agência de classificação de risco (*rating*)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 6.550, Paralela, CEP 41.730-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 09.564.676/0001-82 (“**Emitente**”), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), **COMUNICAR** o encerramento do período de distribuição da Oferta (conforme definido abaixo) das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo), em virtude da distribuição da totalidade das Notas Comerciais Escriturais.

2. VALOR MOBILIÁRIO DISTRIBUÍDO

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 1.000 (mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Emissão**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de julho de 2026, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Oferta**").

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas nos termos do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da GNC Comércio de Veículos Ltda.*", celebrado em 21 de julho de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os Srs. Gercino Coelho, Gercino Coelho Filho, Nilo Augusto Moraes Coelho Filho (conforme qualificados no Termo de Emissão), a GNC Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.509/0001-24 e Terra Forte Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.401.065/0001-40, na qualidade de avalistas, e as Sras. Ana Josepha Cruz de Souza Coelho, Luiza Fiedler Pamplona Coelho e Larissa Brusell Coelho (conforme qualificadas no Termo de Emissão), na qualidade de intervenientes anuentes ("**Termo de Emissão**").

3. COORDENADOR LÍDER

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**").

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento		
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	1.000
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	1	1.000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emitente, da Oferta e da distribuição das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA FOI COMPOSTO

EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 03 de agosto de 2026.



Coordenador Líder



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 09.564.676/0001-82

Avenida Luis Viana, nº 6.550, Paralela

CEP 41.730-101, cidade de Salvador, estado da Bahia.

no valor total de

R\$ 1.000.000,00

(um milhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRGNCVNCM009

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 28 DE JULHO DE 2026 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/143

A Oferta não conta com a contratação de agência de classificação de risco (rating)

1. O VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 6.550, Paralela, CEP 41.730-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 09.564.676/0001-82 (“**Emitente**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), **COMUNICAR** o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.000 (mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de julho de 2026, o montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando,

portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Oferta**”).

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas nos termos do “*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da GNC Comércio de Veículos Ltda.*”, celebrado em 21 de julho de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os Srs. Gercino Coelho, Gercino Coelho Filho, Nilo Augusto Moraes Coelho Filho (conforme qualificados no Termo de Emissão), a GNC Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.471.509/0001-24 e Terra Forte Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.401.065/0001-40, na qualidade de avalistas, e as Sras. Ana Josepha Cruz de Souza Coelho, Luiza Fiedler Pamplona Coelho e Larissa Brusell Coelho (conforme qualificadas no Termo de Emissão), na qualidade de intervenientes anuentes (“**Termo de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no artigo 25, §2º, da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	28/07/2026
2	Data estimada da liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	03/08/2026
3	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação deste Anúncio de Início

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações a critério da Emitente e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”).

4. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, maiores informações acerca da Emitente, da Oferta e da distribuição das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é de 28 de julho de 2026.



Coordenador Líder

